

Recife, 19 de setembro de 2013.

Ao CCU – Comissão de Controle Urbano

PARECER PROCESSO: 07.00268.0.12

~~PROJETO DE ALTERAÇÃO DURANTE A OBRA: HOTEL E EMPRESARIAL~~

Relator: João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP

Interessado: Rio Ave Empreendimentos LTDA.

Localização: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº75. Boa Viagem.

O PROCESSO

O presente processo trata-se de Projeto já aprovado inicialmente e a solicitação de Aprovação de Alteração Durante a Obra, devido às alterações feitas em projeto, ocasionado pelo aumento do terreno e da área construção total.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto está inserido em um terreno que possui uma área de 4.483,57m², com uma construção total de 21.955,73m² de área, composto por 03 blocos; 01 hotel com 162 quartos (térreo, vazado, 1º ao 10º pavto.), 01 empresarial com 85 salas comerciais (térreo, vazado, 1º ao 5º pavto., 6º ao 15º tipo e ático) e 01 edifício garagem com 346 vagas (térreo e 1º ao 5º pavto.). Ainda no térreo o empreendimento possui uma loja.

TRÂMITES DO PROCESSO

Protocolado 6ª Regional em 20/janeiro/2012;

Publicação Jornal Grande Circulação em 01/junho/2012;

Parecer da CTTU em 13/julho/2012;

Anuência da OI em 30/julho/2012

Anuência da Compesa em 28/julho/2012 - O empreendimento poderá ter suas instalações de Esgotos, interligados à Rede Coletora de Esgotos;

Licença Prévia – LP em 05/julho/2012;

Parecer da GLA-DIRMAN em 08/maio/2012;

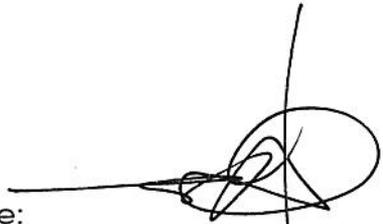
Parecer da Sec. Mob. Cont. Urb./ SELURB em 09/setembro/2013;

CONCLUSÃO

Sou de parecer favorável ao empreendimento, corroborando todos os pareceres favoráveis do trâmite do Processo referenciado, considerando também: as confirmações das empresas de serviços públicos, Celpe, Compesa, OI; a fundamentação apresentada pela

requerente, aos órgãos de controle especializados, através do Memorial Justificativo de Empreendimento de Impacto, datado de abril/2012; além dos atendimentos feitos em projetos, às considerações da CTTU, visando minimizar os impactos no trânsito da localidade, como também, a manifestação favorável da GOPV ao projeto, considerando a justificativa e o memorial de impacto, que não acarretará, o empreendimento, impactos significativos ao trânsito. Condicionamos também ao nosso parecer o cumprimento de ações mitigadoras salientadas no Parecer da Sec. Mob. Cont. Urb./ SELURB em 09/setembro/2013.

Atenciosamente,



Representante: _____

JOÃO GERALDO SIQUEIRA DE ALMEIDA
CAU-53.164-2 DPE

Entidade: ACP – Associação Comercial de Pernambuco